



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

INDICAÇÃO Nº _____ DE ____ DE _____ DE 2025

Autor: ALEX LEAL

Partido: PSB

“Indica ao Executivo Municipal com cópias à Deputada Estadual Valdeníria Dutra Ferreira e ao Deputado Estadual Max Russi para que faça gestão e elabore projeto técnico e providencie a alocação de recursos para a pavimentação da Avenida Vereador Osvaldo Batista, nos bairros Rodeio, Jardim Paraíso e Jardim Imperial no município de Cáceres-MT.”

O Vereador que abaixo subscreve propõe à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente à Excelentíssima Senhora Prefeita ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS, com cópias Excelentíssima Deputada Estadual VALDENÍRIA DUTRA FERREIRA e ao Excelentíssimo Deputado Estadual MAX RUSSI consubstanciado na seguinte Proposição Plenária.

Indica ao Executivo Municipal com cópias à Deputada Estadual Valdeníria Dutra Ferreira e ao Deputado Estadual Max Russi para que faça gestão e elabore projeto técnico e providencie a alocação de recursos para a pavimentação da Avenida Vereador Osvaldo Batista, nos bairros Rodeio, Jardim Paraíso e Jardim Imperial no município de Cáceres-MT.

JUSTIFICATIVA

A Avenida Vereador Osvaldo Batista é uma via estruturante localizada na região sul do município de Cáceres, interligando importantes bairros como Rodeio, Jardim Paraíso e Jardim Imperial. No entanto, toda a sua extensão encontra-se sem qualquer tipo de pavimentação, o que gera inúmeros transtornos para a população residente e para os usuários que dependem da via para deslocamento diário.

Buracos, poeira, lama, alagamentos e degradação constante são parte da realidade de quem transita pela avenida, especialmente nos períodos de chuvas. Essa situação



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

impacta diretamente na saúde pública, na mobilidade urbana, na segurança viária e no desenvolvimento econômico local, além de dificultar o acesso a serviços básicos.

Ressalta-se que parte da avenida – entre a Marginal da Avenida São Luiz e a Rua São Benedito – é objeto do Instrumento Contratual nº 115/2014, celebrado com o Governo do Estado de Mato Grosso, atualmente em fase de reprogramação para futura execução. Contudo, esse contrato não contempla toda a extensão da avenida, sendo necessário o complemento do projeto técnico e das obras por parte do Município.

Destaca-se, em especial, a necessidade de elaboração de projeto e posterior pavimentação do trecho final da avenida, com cerca de 350 metros, que liga a Rua São Benedito às margens do Rio Paraguai, divisa dos bairros Jardim Paraíso e Jardim Imperial, atualmente sem qualquer previsão de obra ou investimento.

A pavimentação integral da Avenida Vereador Osvaldo Batista proporcionará benefícios sociais, ambientais e econômicos, entre os quais se destacam:

- Redução de doenças respiratórias e veiculadas pela água parada;
- Valorização dos imóveis e estímulo à instalação de comércios e empreendimentos locais;
- Melhoria da mobilidade urbana e interligação entre bairros;
- Mais segurança para pedestres, ciclistas e motoristas;
- Estímulo ao desenvolvimento urbano ordenado.

Diante disso, é fundamental que o Executivo Municipal adote as medidas técnicas e administrativas necessárias para viabilizar a urbanização completa da avenida, com o apoio dos parlamentares estaduais indicados, de modo a garantir que essa demanda histórica da comunidade seja, enfim, atendida.

Cáceres – MT, 16 de julho de 2025.

Alex Leal (PSB)
Vereador

Rua Coronel José Dulce esquina com a Rua General Osório, centro, Cáceres/MT – CEP: 78.210-056
Fone: (65) 3223-1707 site: www.caceres.mt.leg.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC3C-40F6-D986-6E5E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEX FLAVIANO LEAL DA SILVA (CPF 974.XXX.XXX-53) em 16/07/2025 11:52:58 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 16/07/2025 às 12:53 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/AC3C-40F6-D986-6E5E>